



**DECRETO Nº 000065/23 de 14 de Fevereiro de 2023**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001489/22 de 28 de Novembro de 2022.

**CERTIFICO QUE**

o Documento de Nº Dec 65/2023  
foi publicado nesta data no mural desta  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra.

**DECRETA:**

Em 14/02/23

Responsáveis \_\_\_\_\_

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 13.325,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

|                                                                                          |   |       |    |         |    |          |        |   |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|----|---------|----|----------|--------|---|-----------|
| 07.03                                                                                    | - | FUNDO | DE | DESENV. | DA | EDUCAÇÃO | BÁSICA | - | FUNDEB    |
| 07.03.12.361.0200.2.709-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS |   |       |    |         |    |          |        |   | 13.325,00 |

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

|                                                                                           |   |       |    |         |    |          |        |   |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|----|---------|----|----------|--------|---|-----------|
| 07.03                                                                                     | - | FUNDO | DE | DESENV. | DA | EDUCAÇÃO | BÁSICA | - | FUNDEB    |
| 07.03.12.361.0200.2.709-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIV |   |       |    |         |    |          |        |   | 13.325,00 |

**Art 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Fevereiro de 2023**

  
\_\_\_\_\_  
**Cleber Trenhago**  
Prefeito Municipal